



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor José Pedro Gonçalves Taques, advogado, ex-Senador e ex-Governador de Mato Grosso, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação fundamenta-se na necessidade imperiosa de esclarecer a extensão das atividades ilícitas atribuídas ao grupo controlador do Banco Master, recentemente alvo de severas medidas judiciais no âmbito da Operação Compliance Zero.

O Senhor Pedro Taques, detentor de extensa trajetória na vida pública — tendo exercido com destaque os mandatos de Senador da República e de Governador de Estado, além de sua pretérita e reconhecida atuação no Ministério Público —, detém uma visão privilegiada e técnica sobre os mecanismos de funcionamento do Estado e as formas de interação entre o sistema financeiro e a administração pública.

Sua colaboração com esta CPI trará ao Colegiado um depoimento de altíssimo valor probatório, especialmente no que concerne ao complexo ecossistema de empréstimos consignados voltados a servidores públicos.

Soma-se a isso o fato de que o Senhor Pedro Taques passou a representar entidades sindicais de servidores públicos estaduais em denúncias relacionadas a irregularidades no sistema de crédito consignado operado no Estado de Mato Grosso. Conforme amplamente noticiado pela imprensa mato-grossense ao longo de 2025, Taques afirmou haver fortes indícios de fraudes em contratos firmados com a empresa Capital Consig, que teriam causado prejuízos financeiros estimados a cerca de 14 mil servidores públicos estaduais. As denúncias apresentadas indicam ainda que tais operações teriam contado com a intermediação financeira e operacional do conglomerado Banco Master e de empresas e agentes a ele associados, que teriam atuado na estruturação, viabilização e circulação dessas operações de crédito consignado. Na condição de advogado dos sindicatos, protocolou representações e denúncias perante diversos órgãos de controle, incluindo o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Tribunal de Contas do Estado e o Banco Central do Brasil.

É essencial que esta Comissão compreenda, sob a ótica de quem geriu a máquina pública e legislou em matérias sensíveis, como a referida instituição financeira logrou êxito em operar vultosas carteiras de crédito consignado, muitas vezes em cenários de fragilidade regulatória ou mediante estratégias de captação agressiva que agora são apontadas como fraudulentas pela Polícia Federal.

O depoimento de Pedro Taques permitirá rastrear se a gestão de tais ativos serviu de anteparo para a ocultação de recursos ilícitos ou se houve o uso de influência política para a manutenção de contratos em detrimento do interesse público e da proteção da poupança popular.

Ademais, a oitiva se justifica pela urgência em confrontar a paralisia investigativa imposta por decisões que suspenderam requerimentos desta CPI, enquanto as autoridades policiais avançam na identificação de danos bilionários e na existência de milícias privadas.

A experiência de Estado do convocado auxiliará ainda este Parlamento a identificar falhas sistêmicas nos mecanismos de compliance e a propor medidas

legislativas que impeçam que instituições financeiras utilizem o crédito público como ferramenta de estratificação patrimonial de organizações criminosas.

Diante da relevância institucional do depoimento e do compromisso do convocado com a transparência pública, a aprovação deste requerimento é medida que se impõe para a garantia do êxito dos trabalhos desta Comissão.

Sala da Comissão, 4 de março de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)